

Handwritten signature



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 3.158/2000.

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 066/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data: 21.12.2000.

Movimento: _____



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTRADA SÁDIO
GABINETE DO PREFEITO

027
[Handwritten signature]

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 0191

Aracruz, 21 de dezembro de 2000.

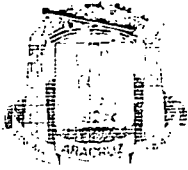
Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 066/2000 - que dispõe sobre a Doação de área de terras ao Ministério Público do Estado do E. Santo, para a construção da Promotoria de Justiça da Comarca de Aracruz, bem como, solicitar que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência, conforme o Art. 32 Da Lei Orgânica de Aracruz-ES, na próxima reunião extraordinária dessa Casa.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ - ES



003
[Handwritten signature]

Aracruz, 21 de dezembro de 2000.

MENSAGEM Nº 066/00
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

O anexo projeto de Lei que nesta oportunidade submeto à apreciação de V.Ex^a e dos demais Edis com assento nessa Casa de Leis, tem por objetivo autorizar este Poder Executivo a doar uma área de terras ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Com a advento da Constituição de 1988, ficou consagrado em seu artigo 127 a instituição do Ministério Público, sendo essencial a função jurisdicional do Estado, para promover a Justiça, defender a ordem jurídica e os interesses indispensáveis da sociedade que representa.

Os membros pertencentes a instituição do Ministério Público, aliás, diga-se de passagem, instituição permanente, autônoma, independente e indispensável a prestação jurisdicional do Estado, e livre nas suas iniciativas no exercício de suas funções, devendo apenas obediência à consciência e à lei da qual são os guardiães.

Nesta virada do século e milênio, a sociedade em geral deve e precisa confiar numa instituição autônoma e independente, e tal situação deve existir concretamente até em termos físicos de suas instalações, em várias Comarcas de nosso Estado e Brasil, as Promotorias de justiça, diga-se de passagem consideradas as verdadeiras casas dos cidadãos, estão atreladas e a reboque na sede do Poder Judiciário, o que causa uma impressão de certa dependência, levando a imagem estereotipada da letra da lei quando confere à instituição autonomia e independência, e nesta Comarca não é diferente eis que a Promotoria de Justiça está fisicamente instalada no mesmo terreno e prédio do Fórum local.

É de conhecimento de todos que a olhos vistos o Município de Aracruz cresce vertiginosamente seja na explosão demográfica, no aumento das empresas, comércio, turismo, etc. trazendo a reboque consequentemente maiores demandas processuais, que norteiam sem sombra de dúvida e sem medo de errar a elevação da Comarca para uma entrância superior, e que com isso, certamente, as acomodações ora existentes para um futuro bem próximo tornar-se-á inadequada para os reclames da sociedade como um todo.

[Handwritten mark]

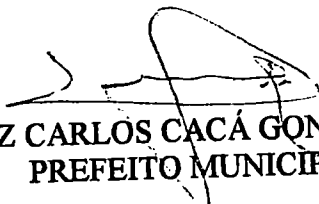
[Handwritten signature]

É preciso uma tomada de decisão emergencial para que, ao desenvolvimento esperado e grande parte já realidade, encontre eco por parte da população, do poderes constituídos, e que embora o MP não esteja relacionado entre os três constitucionalmente definidos, esteja também apto a atender a demanda que por certo é existente avolumar-se-á.

Assim pensando tão somente nos verdadeiros clientes, que são os cidadãos, necessários se faz a imediata construção de uma sede própria para bem assim atender aos clamores sociais e promover a justiça com maior dignidade, velocidade, conforto, autonomia e independência.

Na certeza de contar com a acolhida lógica e sensata de Vossas Excelências, pugno pela aprovação do anexo Projeto de lei.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DEVOLVA-SE

S/Sessões 24/04/2001

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 066/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO da área de terras medindo 500,00m² (quinhentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte, Sul, leste com terras da Municipalidade e a Oeste com a Rua Osório da Silva Rocha, de propriedade desta Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área acima encontra-se devidamente Registrada sob nº 01, Mat. nº 8.794, Livro 2-AE, Fls. 094 vº, datada de 08/11/90, do Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e documentos desta Comarca de Aracruz/ES e será desmembrada de uma área maior.

Art. 2º . A finalidade da presente doação é a construção da Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Aracruz.

Art. 3º . O donatário terá o prazo de 18 (dezoito) meses, contados da outorga da escritura, para promover a construção do imóvel, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio Municipal.

Art. 4º . O donatário não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras e benfeitorias nela inserida nos próximos 10(dez) anos, a contar da data da outorga da escritura, sob pena de reversão em favor do Município da área com todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A condição deste artigo será consignada em escritura de doação, com garantia.

Prefeitura Municipal de Aracruz

CAMARÁ MUNICIPAL

CABINETE DO PREFEITO

26
Ed

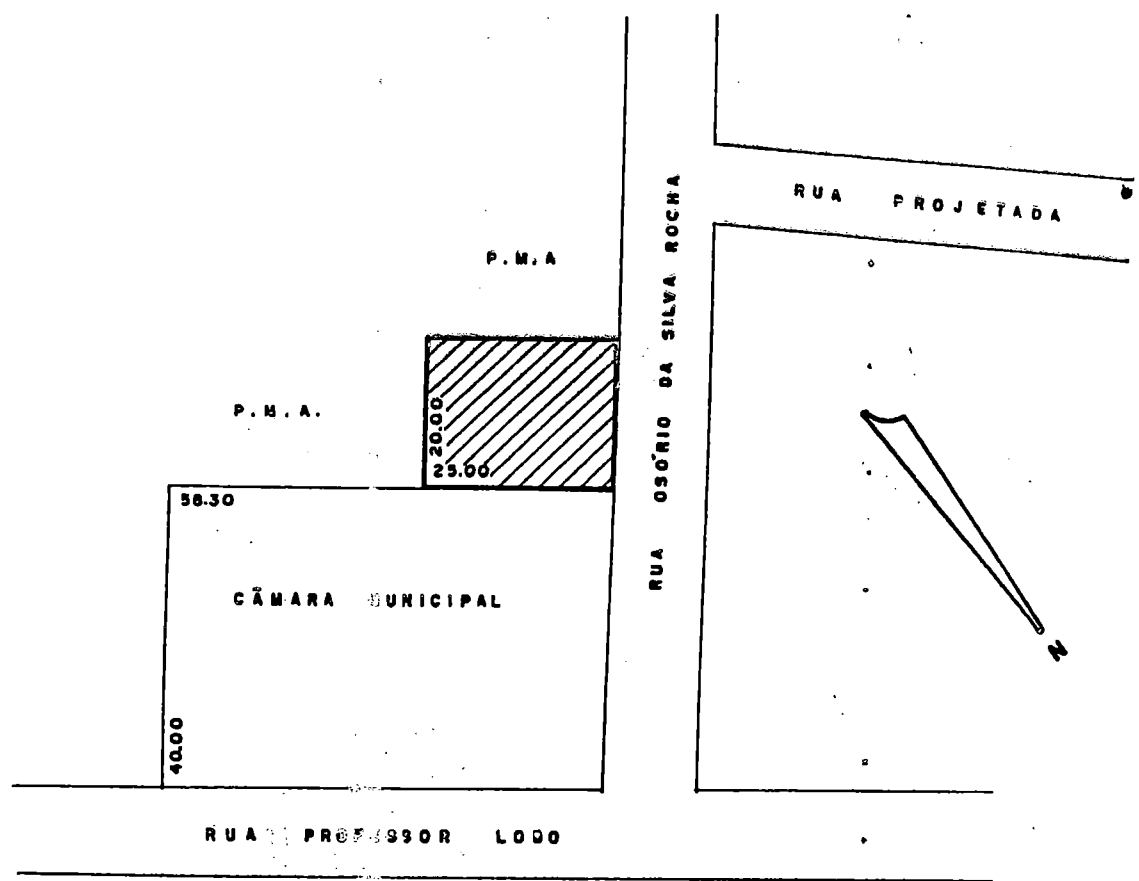
Art. 5º . As despesas cartorárias correrão por conta e ônus do donatário.

Art. 6º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de dezembro de 2000.



LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

07
[Handwritten signature]



2.332 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SEMÓB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: DOAÇÃO DE TERRENO		LOCAL: ARACRUZ (CENTRO)		
REQ.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		TOPÓGRAFO:  PEDRO LECCO FILHO CREA 2247 E3		
DESENHO: ANISIO	ESCALA: 1 / 1000	ÁREA: 500.00 m²	DATA: 21/12/2000	SEMÓB Nº



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

*OP
Polo*

PROCESSO Nº: 3.158/2000.

ENCAMINHAMENTO

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.S^a, para conhecimento e providências

Em: 21.12.2000.

P/ Dináuria Bor Bermudes
DINÁURIA BOR BERMEDES
Dptº Administrativo



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO: N° 3.158/2000
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 066/2000
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre doação de área de terras.

RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa do Projeto de Lei em tela, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em: 26 de dezembro de 2000.

PRESIDENTE: Marcelo de Souza Coelho-
RELATOR: Gilberto Luiz Pinheiro -
MEMBRO: Felomena Maria Scarpatti -



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno..... DATA:.....
2º Turno..... DATA:.....

PROPOSIÇÃO:.....

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS								
ADERVAL V. GONÇALVES								
ANTÔNIO GUIDETTI								
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA								
CLÁUDIO BOF								
CLÁUDIO SPINASSÉ								
DIRCEU CAVALHERI								
FELOMENA M. SCARPATI								
GILBERTO LUIZ PINHEIRO								
JONES CAVAGLIERI								
MARCELO SOUZA COELHO								
MARGARETH S. CABIDELLI								
MARILZA TEIXEIRA FURIERI								
MARLENE S. DO NASCIMENTO								
PEDRO TADEU COUTINHO								
ROSANE RIBEIRO MACHADO								
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ								

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis:..... votos
Contrários:..... votos

2º TURNO: Favoráveis:..... votos
Contrários:..... votos

votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis:.....votos
Contrários:..... votos

2º TURNO: Favoráveis:..... votos
Contrários:.....

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - DATA:
2º TURNO - DATA:

PROPOSIÇÃO:

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
ANTÔNIO GUIDETTI				
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA				
CLÁUDIO BOF				
CLÁUDIO SPINASSÉ				
DIRCEU CAVALHERI				
FELOMENA MARIA SCARPATI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
JONES CAVAGLIERI				
MARCELO DE SOUZA COELHO				
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI				
MARILZA TEIXEIRA FURIERI				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ				

RESULTADOS

1º TURNO: Favorá veis: votos 2º TURNO:
Favorá veis: votos
Contra rios: votos
Contra rios: votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 26 de janeiro de 2001.

OF. N. ° 001/2001.
Comissão Justiça

SENHOR PRESIDENTE:

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação reunida extraordinariamente nesta data e em análise do Projeto de Lei nº 066/2000, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de área de terras ao Ministério Público, entendeu ser de bom alvitre que antes de concluir os estudos à referida proposição que V. Ex^a. interfira junto ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja encaminhado a esta Câmara Municipal um Projeto de Lei legalizando a área de terras onde encontra-se instalada a sede deste Poder Legislativo, contendo no mesmo a metragem total da área e sua delimitação, bem como a transferência do imóvel, para o Poder Legislativo Municipal.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


MARILZA TEIXEIRA FURIERE
Presidente da Comissão

Exmº Sr.
DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara
Nesta



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz, 26 de janeiro de 2001.

OF. Nº 015/2001
G. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a V. Ex^a. o ofício nº 001/2001 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, solicitando que seja encaminhando Projeto de Lei a esta Câmara Municipal legalizando a área de terras onde encontra-se a sede do Poder Legislativo Municipal.

Na oportunidade, apresentamos nossas

CORDIAIS SAUDAÇÕES



DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

Exm^o. Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
Prefeito Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 0038/2001.

Aracruz, 09 de abril de 2001.

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 066/2000 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo).

Certos da atenção dispensada, aguardamos retorno

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

*Excelentíssimo Senhor
DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara Municipal de
Aracruz/ES*



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz, 24 de abril de 2001.

OF. Nº 157/2001
Gab. da Presidência

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação contida no ofício nº 0038/2001, devolvo a esse Executivo o Projeto de Lei nº 066/2000 – que dispõe sobre doação de área de terras ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Na oportunidade apresento,

Cordiais Saudações.

DIRCEU CAVALHERI
Presidenta da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Nesta